



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO

Vereador Afonso Lopes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 38 “caput” da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante Preço Médio de Mercado e informações do Departamento de Finanças e Contabilidade desta Casa de Leis, quanto à existência de previsão legal para demanda e Parecer Jurídico favorável para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, Gasolina Comum, lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas em Edital, Termo de Referência e demais anexos, atendendo desta forma, as exigências Legais vigentes, **AUTORIZA** a abertura de competente certame Licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2022**, do tipo **menor preço unitário**, onerando a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

FICHA: 10

CATEC. ECON: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de novembro de 2022.

Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente